



CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO DAG/DIRS Nº 07/2025

Solução de Posto de Trabalho Virtual

Nota legal:

Esta apresentação é apenas uma versão preliminar do projeto pretendido, partilhada apenas para fins de informação geral, não podendo ser considerada versão final, nem vinculativa.

As informações contidas neste documento podem estar sujeitas a alterações, não comprometendo nem vinculando os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e/ou quaisquer outros serviços e/ou órgãos do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Saúde.

I. ENQUADRAMENTO

A SPMS tem por missão a prestação de serviços partilhados nas áreas de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação às entidades com atividade específica na área da saúde, de forma a "*centralizar, otimizar e racionalizar*" a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

Os Sistemas de Informação na Saúde permitem a cooperação, a partilha de conhecimentos e informação, bem como o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços nas áreas dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação. Desempenham um papel importante na reforma do sistema de saúde, tendo como principais objetivos a melhoria da acessibilidade, eficiência, qualidade e continuidade dos cuidados e o aumento da satisfação dos profissionais e cidadãos.

À SPMS cabe, ainda, a garantia da operacionalidade e segurança das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, promovendo a definição e a utilização de normas, metodologias e requisitos que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde entre si, e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública, visando desenvolver e proteger a saúde dos cidadãos.

II. OBJETIVO

Pretende assim a SPMS, EPE vir a adquirir uma solução de Posto de Trabalho Virtual, pelo que com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, e fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código



dos Contratos Públicos, a SPMS, EPE vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre o objeto do contrato.

Assim, na presente consulta preliminar ao mercado, pretende-se:

1. O preço base a considerar pela entidade adjudicante face à solução pretendida, para cada um dos cinco cenários identificados;
2. O preço base a considerar pela entidade adjudicante para os serviços identificados;
3. Identificação dos SLAs da solução;
4. Processo de migração para outras soluções;
5. Arquitectura de referência e casos de sucesso (com dimensão significativa);
6. Quais os requisitos, dos que foram identificados, que a solução cumpre e quais não cumpre.

A solução de posto de trabalho virtual terá os seguintes requisitos base:

1. Possibilidade de disponibilização de postos de trabalho Windows, Linux, ChromeOS, MacOS, Android e iOS nas últimas versões de software
2. Ferramentas de anti malware, autenticação e controlo de acessos MFA, políticas de acesso, ZTNA, encriptação ponto a ponto e repouso;
3. Suporte para aplicações com uso intensivo de gráficos (GPU) e reprodução de som e vídeo (Teams, Meet, Zoom)
4. Suporte a periféricos: impressoras, USB, múltiplos monitores, webcams, leitor de cartões, etc.;
5. Escalabilidade e flexibilidade de postos de trabalhos e picos de cargas de trabalho;
6. Consola centralizada de administração;
7. Provisionamento automático com gestão de imagens ou de aplicações;
8. Monitorização de postos de trabalho e auditoria + logging de utilização;
9. Personalização total da solução, quer ao nível dos postos de trabalho, imagens e infraestrutura;
10. SLA e suporte 24/7.



Arquitetura

Gestão

1. Plataforma web para gestão das funcionalidades preconizadas no âmbito da solução pretendida;
2. Dashboarding e reporting de atividade geral em tempo real;
3. Governação de posto de trabalho com possibilidade de definição de políticas e regras;
4. Perfis diferenciados e com segregação de funções;
5. Personalização de todos os componentes da solução;

Infraestrutura

1. Implementação cloud, híbrida, multicloud e on-prem;
2. Caso a solução tenha componente on-prem deve incluir Infraestrutura;
3. Solução idealmente perpétua ao nível da ferramenta;
4. Solução totalmente escalável e flexível;
5. Redundância e tolerância a falhas;
6. Carga elevada para picos de utilização;
7. Disponibilidade 99,99%.

Integrações

A solução a apresentar deve ser capaz de integrar outras soluções sem licenciamentos ou ferramentas adicionais. Segue-se uma lista dos requisitos importantes:

1. API disponível para interagir com todas as funcionalidades da solução;
2. Integração com mecanismos de autenticação e gestão de identidade: LDAPS, SAML, OpenID, Oauth, Oracle IAM. Azure AD;
3. Ferramentas de monitorização: Prometheus, Zabbix, outras;
4. Soluções EDR.

Dimensionamento tipo da Solução

Partilham-se alguns dados de modo a facilitar a valorização da solução e potencial dimensionamento:



Cenários:

1. Cenário 1 - Serviço para, no mínimo, 1.000 postos de trabalho virtual a 1, 3 e 5 anos;
2. Cenário 2 - Serviço para, no mínimo, 2.500 postos de trabalho virtual a 1, 3 e 5 anos;
3. Cenário 3 - Serviço para, no mínimo, 5.000 postos de trabalho virtual a 1, 3 e 5 anos;
4. Cenário 4 - Serviço para, no mínimo, 10.000 postos de trabalho virtual a 1, 3 e 5 anos;
5. Cenário 5 - Serviço para, no mínimo, 20.000 postos de trabalho virtual a 1, 3 e 5 anos;

Nota: Pressupõe-se uma utilização média de 9 horas por dia por posto de trabalho

Serviços

De modo a implementar a solução preconizada, são necessários os seguintes serviços:

1. Serviços de instalação de todas as componentes da solução;
2. Manual de utilização da solução;
3. Serviços de configuração da solução;
4. Formação certificada da solução para 6 elementos;
5. Serviços de teste da solução e documentação.

III. FORMA DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a consulta preliminar ao mercado será publicitada no portal de internet público da SPMS, EPE, em <http://www.spms.min-saude.pt>, no respetivo LinkedIn e **plataforma eletrónica de contratação** www.comprasnausaude.pt, devendo os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar, **remeter os seus contributos**



através da plataforma eletrónica de contratação www.comprasnasaude.pt, cuja ref.^a é **2025/44**, no prazo de 10 dias úteis, contando com o dia da sua publicação.

Em data a designar (prevista 26 de maio a 6 de junho), a entidade adjudicante convidará cada um dos operadores económicos individualmente a efetuar apresentação de contributos para a solução (ver números seguintes) que terá a duração máxima de 20 minutos. Nessa sessão a entidade adjudicante reserva um período de 15 minutos para solicitar esclarecimentos.

IV. MODELO DE APRESENTAÇÃO

1. A apresentação deverá ser em modo remoto;
2. Apresentação focada na solução tecnológica;
3. Demonstração da solução ou casos práticos reais, quando aplicável;
4. Identificação de casos de sucesso de referência;
5. Estimativa de custos (tal como referenciado no Ponto II.);
6. Metodologia de projeto.

V. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos, deverá ser efetuada **através da plataforma eletrónica de contratação www.comprasnasaude.pt**, cuja ref.^a é **2025/44**, no prazo de 10 dias úteis, contando com o dia da sua publicação.

VI. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

Para além da informação solicitada no ponto II, os operadores económicos podem adicionar outra que considerem pertinente, tal como:

1. Detalhes do operador económico: Nome, endereço, site (se existir), contacto telefónico e email;
2. Áreas de especialidade e atuação, indicação do CAE
3. Informação do equipamento, ferramenta, serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar.

VII. PRAZO DA CONSULTA



SPMS_{EPE}

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até ao prazo de 10 dias úteis, contando com o dia da sua publicação.